

Luiz Marcelo Costa, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que determina o art. 4° da Resolução n° 53/2006, REGULAMENTA a transmissão e divulgação no âmbito municipal das informações de caráter institucional do Poder Legislativo Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1° O espaço contratado para divulgação semanal dos trabalhos do Legislativo junto à Rádio Comunitária local será utilizado da seguinte maneira:

Parágrafo único. Das 19h às 19h10min será reservado espaço para o Programa intitulado "A Voz do Presidente", onde o Chefe do Poder Legislativo, ou quem ele designar, divulgará as pautas das Sessões Plenárias de maneira sintetizada e informações pertinentes ao exercício da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2° Fica autorizada a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Joanópolis, feita por meio da Rádio Comunitária supra mencionada, de modo a levar aos munícipes em tempo real e com maior transparência os trabalhos deste Poder Legislativo.

Art. 3° A Contratada se responsabiliza ainda a transmitir 16 (dezesesseis) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada uma, ou 08 (oito) inserções de 30 (trinta) segundos a critério da contratante, para divulgação do dia de Sessões Plenárias e eventos da Contratante.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de setembro de 2009.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 24 de setembro de 2009.

Luiz Marcelo Costa

Presidente da Câmara

Publicado na secretaria, em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 24 de setembro de 2009.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena

Secretária de Administração Legislativa